



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

1/1

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

"Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso de 2017".

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação do Conselho Pleno Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de Março de 2017, **RESOLVE** :

Art. 1º - As reuniões ordinárias do conselho, acontecerá sempre na:

- I. Data: 3ª quarta-feira de cada Mês,
- II. Horário: 15horas,
- III. Local: Sala de Reunião dos conselhos situado a Rua Milton Modesto, 1712.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, - MS, 02 de Março de 2017.

João Ramos da Silva Junior
Presidente do CMDDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

DECRETO Nº 001889/16 de 4 de Novembro de 2016

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 18 de Dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.764.893,90 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			
01.01 - CORPO LEGISLATIVO			
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal			15.503,34
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			8.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			23.903,34
	Total do Proj./Ativ.		23.903,34
	Total da Unidade		23.903,34
	Total do Órgão		23.903,34
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05.15.451.0020.1.036 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem - Convênios e parcerias			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações			46.000,00
	Total do Proj./Ativ.		46.000,00
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			40.000,00
	Total do Proj./Ativ.		40.000,00
	Total da Unidade		86.000,00
	Total do Órgão		86.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			74.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			301.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS			247.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.000,00
	Total do Proj./Ativ.		649.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06.10.302.0001.2.003 - Manutenção e enc. c/ CEM - MAC			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			85.000,00
	Total do Proj./Ativ.		85.000,00
05.06.10.244.0001.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saude Epidemiologica			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			7.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			6.000,00
	Total do Proj./Ativ.		13.000,00
05.06.10.302.0001.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontologicas/MA			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			55.000,00
	Total do Proj./Ativ.		55.000,00
05.06.10.302.0001.2.010 - Manutenção e enc. c/ Laboratorio Municipal/MAC			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			24.000,00
	Total do Proj./Ativ.		24.000,00
05.06.10.302.0007.2.015 - Manutenção e enc. c/PABVariavel/Saude Bucal			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			11.000,00
	Total do Proj./Ativ.		11.000,00
05.06.10.302.0010.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			28.000,00
	Total do Proj./Ativ.		28.000,00
05.06.10.301.0012.2.020 - Manutenção e enc. c/ Programa Farmacia Popular/FARPOP			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			9.000,00
	Total do Proj./Ativ.		9.000,00
05.06.10.301.0014.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			236.480,56
	Total do Proj./Ativ.		236.480,56
05.06.10.301.0014.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			39.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			211.500,00
	Total do Proj./Ativ.		250.900,00
	Total da Unidade		1.360.980,56
	Total do Órgão		1.360.980,56
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
06.07.12.122.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			116.000,00
	Total do Proj./Ativ.		172.000,00
06.07.12.361.0029.2.051 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			2.200,00
	Total do Proj./Ativ.		2.200,00
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			55.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
Total do Proj./Ativ.	61.000,00

06.07.12.361.0033.2.056 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	185.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total do Proj./Ativ.	200.100,00

06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CEII	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
Total do Proj./Ativ.	60.000,00

06.07.13.392.0035.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total do Proj./Ativ.	21.000,00

06.07.12.306.0033.2.235 - Manutenção e Enc. com Brasil Carinhoso	71.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
Total do Proj./Ativ.	71.600,00
Total da Unidade	587.900,00

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%	70.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	
Total do Proj./Ativ.	70.000,00

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	12.230,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
Total do Proj./Ativ.	22.230,00

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Total do Proj./Ativ.	25.000,00

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Total do Proj./Ativ.	120.000,00

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Total do Proj./Ativ.	80.000,00
Total da Unidade	317.230,00
Total do Órgão	905.130,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social	242.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total do Proj./Ativ.	252.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
Total do Proj./Ativ.	9.500,00
Total da Unidade	261.500,00

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS	2.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
Total do Proj./Ativ.	2.400,00

07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Encargos com CREAS	1.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
Total do Proj./Ativ.	1.400,00

07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com SCFV	1.250,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
Total do Proj./Ativ.	1.250,00

07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual	700,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	
Total do Proj./Ativ.	700,00

07.10.08.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ IGD BF	1.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
Total do Proj./Ativ.	1.800,00

07.10.08.244.0037.2.218 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI	1.100,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	
Total do Proj./Ativ.	1.100,00
Total da Unidade	8.650,00

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
Total da Unidade	10.000,00

07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL

07.15.16.482.0018.2.102 - Manutenção e enc. do Fundo de Habitação	13.130,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	
Total do Proj./Ativ.	13.130,00
Total da Unidade	13.130,00
Total do Órgão	293.280,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	20.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

15.19.04.122.0018.2.047 - Manutenção e enc. c/ Serviços de Telefonia	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	1.000,00
Total da Unidade	21.000,00
Total do Órgão	21.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão	25.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	636.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	
Total do Proj./Ativ.	664.000,00

16.20.02.122.0018.2.026 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Trabalhistas	18.500,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	
Total do Proj./Ativ.	18.500,00

16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatorios Judiciais TJMS	56.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	
Total do Proj./Ativ.	56.000,00

16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal	15.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total do Proj./Ativ.	15.100,00

16.20.04.123.0018.2.029 - Manutenção e enc. c/ Comissão Permanente de Licitação	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	6.000,00

16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	20.000,00

16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	70.000,00

16.20.04.122.0018.2.033 - Manutenção e enc. c/ Assessoria do Prefeito	500,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Total do Proj./Ativ.	500,00

16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração Tributária	7.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Total do Proj./Ativ.	7.000,00

16.20.04.123.0018.2.037 - Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Total do Proj./Ativ.	35.000,00

16.20.04.122.0018.2.038 - Manutenção e enc. c/ Departamento de Cadastro	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Total do Proj./Ativ.	5.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**

16.20.04.122.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Dívida Interna	44.500,00
3.2.90.22.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	70.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Total do Proj./Ativ.	114.500,00
Total da Unidade	1.011.600,00
Total do Órgão	1.011.600,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**

17.21.18.542.0039.2.106 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind., Comercio, Turismo e M. Ambiente	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Total do Proj./Ativ.	27.000,00
Total da Unidade	27.000,00
Total do Órgão	27.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**

21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
Total do Proj./Ativ.	10.000,00

21.06.15.451.0020.1.112 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas - CIDE	207.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
Total do Proj./Ativ.	207.000,00

21.06.15.451.0020.2.107 - Manutencao e enc. c/ Parques, Praças e Jardins	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total do Proj./Ativ.	20.000,00

21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
Total do Proj./Ativ.	13.000,00

21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veiculos	48.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total do Proj./Ativ.	53.000,00

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas	331.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	264.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total do Proj./Ativ.	595.000,00

21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
Total do Proj./Ativ.	13.000,00

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos	20.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

<p>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</p> <p>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</p> <p>21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">5.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">125.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total da Unidade</td> <td style="text-align: right;">1.036.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Órgão</td> <td style="text-align: right;">1.036.000,00</td> </tr> </table> <p>TOTAL SUPLEMENTADO:</p> <p style="text-align: right;">4.764.893,90</p>	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	Total do Proj./Ativ.	125.000,00	Total da Unidade	1.036.000,00	Total do Órgão	1.036.000,00	<p>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</p> <p>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</p> <p>06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">57.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">57.000,00</td> </tr> </table> <p>06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">21.600,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">21.600,00</td> </tr> </table> <p>06.07.12.361.0028.2.059 - Manutenção e enc. c/ Treinamento e Recursos Humanos</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">1.500,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">1.500,00</td> </tr> </table> <p>06.07.27.812.0034.2.061 - Manutenção e enc. c/ Melhorias e Incentivo ao Esporte</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">5.000,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">3.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">8.000,00</td> </tr> </table> <p>06.07.27.812.0034.2.065 - Manutenção c/ Estadio Municipal e Vila Olimpica</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">3.500,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">3.500,00</td> </tr> </table> <p>06.07.12.367.0032.2.067 - Manutenção e enc. c/ Ensino Especial</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">5.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">5.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total da Unidade</td> <td style="text-align: right;">556.800,00</td> </tr> </table> <p>06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB</p> <p>06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">252.230,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">65.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">317.230,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total da Unidade</td> <td style="text-align: right;">317.230,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Órgão</td> <td style="text-align: right;">874.030,00</td> </tr> </table> <p>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>07.09.08.244.0037.1.107 - Projeto Ação na Rua - Resgate da Cidadania</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">5.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">5.000,00</td> </tr> </table> <p>07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">3.500,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">1.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">4.500,00</td> </tr> </table> <p>07.09.08.243.0037.2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">5.000,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">5.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">10.000,00</td> </tr> </table> <p>07.09.08.243.0037.2.220 - Manutenção do Conselho da Juventude</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">6.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">6.000,00</td> </tr> </table>	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	57.000,00	Total do Proj./Ativ.	57.000,00	3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	21.600,00	Total do Proj./Ativ.	21.600,00	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00	Total do Proj./Ativ.	1.500,00	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	Total do Proj./Ativ.	8.000,00	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	3.500,00	Total do Proj./Ativ.	3.500,00	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	Total do Proj./Ativ.	5.000,00	Total da Unidade	556.800,00	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252.230,00	3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	65.000,00	Total do Proj./Ativ.	317.230,00	Total da Unidade	317.230,00	Total do Órgão	874.030,00	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	Total do Proj./Ativ.	5.000,00	3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	3.500,00	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	Total do Proj./Ativ.	4.500,00	3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00	3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes	5.000,00	Total do Proj./Ativ.	10.000,00	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	Total do Proj./Ativ.	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	125.000,00																																																																		
Total da Unidade	1.036.000,00																																																																		
Total do Órgão	1.036.000,00																																																																		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	57.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	57.000,00																																																																		
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	21.600,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	21.600,00																																																																		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	1.500,00																																																																		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00																																																																		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	8.000,00																																																																		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	3.500,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	3.500,00																																																																		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	5.000,00																																																																		
Total da Unidade	556.800,00																																																																		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252.230,00																																																																		
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	65.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	317.230,00																																																																		
Total da Unidade	317.230,00																																																																		
Total do Órgão	874.030,00																																																																		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	5.000,00																																																																		
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	3.500,00																																																																		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	4.500,00																																																																		
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00																																																																		
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes	5.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	10.000,00																																																																		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	6.000,00																																																																		
<p>Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:</p>																																																																			
<p>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>01.01 - CORPO LEGISLATIVO</p> <p>01.01.01.031.0038.1.058 - Aquisição de Veículo Oficial</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">23.903,34</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">23.903,34</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total da Unidade</td> <td style="text-align: right;">23.903,34</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Órgão</td> <td style="text-align: right;">23.903,34</td> </tr> </table> <p>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p> <p>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p> <p>04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">253.700,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">253.700,00</td> </tr> </table> <p>04.05.15.451.0020.1.037 - Pavimentação Asfáltica - M. Cidades</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">757.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">757.000,00</td> </tr> </table> <p>04.05.15.451.0020.1.038 - Pavimentação Asfáltica - PAC 2</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">85.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">85.000,00</td> </tr> </table> <p>04.05.15.451.0020.1.043 - Construção do anel rodoviário BR 376/MS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">235.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">235.000,00</td> </tr> </table> <p>04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">369.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">369.000,00</td> </tr> </table> <p>04.05.15.451.0020.1.105 - Pavimentação e Drenagem do Distrito de Nova Casa Verde</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">262.500,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">262.500,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total da Unidade</td> <td style="text-align: right;">1.962.200,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Órgão</td> <td style="text-align: right;">1.962.200,00</td> </tr> </table> <p>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p> <p>05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">126.000,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">20.000,00</td> </tr> </table>	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.903,34	Total do Proj./Ativ.	23.903,34	Total da Unidade	23.903,34	Total do Órgão	23.903,34	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	253.700,00	Total do Proj./Ativ.	253.700,00	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	757.000,00	Total do Proj./Ativ.	757.000,00	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	85.000,00	Total do Proj./Ativ.	85.000,00	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	235.000,00	Total do Proj./Ativ.	235.000,00	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	369.000,00	Total do Proj./Ativ.	369.000,00	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	262.500,00	Total do Proj./Ativ.	262.500,00	Total da Unidade	1.962.200,00	Total do Órgão	1.962.200,00	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	126.000,00	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00																											
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.903,34																																																																		
Total do Proj./Ativ.	23.903,34																																																																		
Total da Unidade	23.903,34																																																																		
Total do Órgão	23.903,34																																																																		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	253.700,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	253.700,00																																																																		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	757.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	757.000,00																																																																		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	85.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	85.000,00																																																																		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	235.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	235.000,00																																																																		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	369.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	369.000,00																																																																		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	262.500,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	262.500,00																																																																		
Total da Unidade	1.962.200,00																																																																		
Total do Órgão	1.962.200,00																																																																		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	126.000,00																																																																		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00																																																																		
<p>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p> <p>05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">7.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">153.000,00</td> </tr> </table> <p>05.06.10.302.0001.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">60.000,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">12.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">72.000,00</td> </tr> </table> <p>05.06.10.302.0001.2.006 - Manutenção e enc. c/ Centro de Referencia Regional/MAC-Crena</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">3.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">3.000,00</td> </tr> </table> <p>05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilancia Sanitaria/VGS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">3.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">3.000,00</td> </tr> </table> <p>05.06.10.244.0001.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilancia em Saude Epidemiologica</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">5.000,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">5.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">10.000,00</td> </tr> </table> <p>05.06.10.302.0001.2.010 - Manutenção e enc. c/ Laboratorio Municipal/MAC</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">10.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">10.000,00</td> </tr> </table> <p>05.06.10.302.0008.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">5.000,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">2.500,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">7.500,00</td> </tr> </table> <p>05.06.10.301.0011.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferencias a Fundaçao Municipal de Saúde/M</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">74.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">74.000,00</td> </tr> </table> <p>05.06.10.301.0014.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">32.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">32.000,00</td> </tr> </table> <p>05.06.10.301.0016.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">20.000,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">976.480,56</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">996.480,56</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total da Unidade</td> <td style="text-align: right;">1.360.980,56</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Órgão</td> <td style="text-align: right;">1.360.980,56</td> </tr> </table>	3.3.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	7.000,00	Total do Proj./Ativ.	153.000,00	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00	Total do Proj./Ativ.	72.000,00	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	Total do Proj./Ativ.	3.000,00	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	Total do Proj./Ativ.	3.000,00	3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.000,00	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	Total do Proj./Ativ.	10.000,00	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	Total do Proj./Ativ.	10.000,00	3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	Total do Proj./Ativ.	7.500,00	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74.000,00	Total do Proj./Ativ.	74.000,00	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	32.000,00	Total do Proj./Ativ.	32.000,00	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	976.480,56	Total do Proj./Ativ.	996.480,56	Total da Unidade	1.360.980,56	Total do Órgão	1.360.980,56															
3.3.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	7.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	153.000,00																																																																		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00																																																																		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	72.000,00																																																																		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	3.000,00																																																																		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	3.000,00																																																																		
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.000,00																																																																		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	10.000,00																																																																		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	10.000,00																																																																		
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00																																																																		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	7.500,00																																																																		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	74.000,00																																																																		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	32.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	32.000,00																																																																		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00																																																																		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	976.480,56																																																																		
Total do Proj./Ativ.	996.480,56																																																																		
Total da Unidade	1.360.980,56																																																																		
Total do Órgão	1.360.980,56																																																																		
<p>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</p> <p>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</p> <p>06.07.12.122.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">8.200,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">8.200,00</td> </tr> </table> <p>06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">452.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">452.000,00</td> </tr> </table>	3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	8.200,00	Total do Proj./Ativ.	8.200,00	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	452.000,00	Total do Proj./Ativ.	452.000,00	<p>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>07.09.08.242.0037.2.221 - Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">4.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">4.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total da Unidade</td> <td style="text-align: right;">29.500,00</td> </tr> </table> <p>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>07.10.08.244.0037.2.085 - Manutenção e enc. c/ Conselho Fundo de Assistencia Social</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">500,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">500,00</td> </tr> </table> <p>07.10.08.244.0037.2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">2.400,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">500,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">400,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">3.300,00</td> </tr> </table> <p>07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Encargos com CREAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">1.400,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">1.200,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">400,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">3.000,00</td> </tr> </table> <p>07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ IGD SUAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">700,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">700,00</td> </tr> </table> <p>07.10.08.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ IGD BF</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">600,00</td> </tr> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">300,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">900,00</td> </tr> </table> <p>07.10.08.244.0037.2.218 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">250,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">250,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total da Unidade</td> <td style="text-align: right;">8.650,00</td> </tr> </table> <p>07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</p> <p>07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistencia Social Geral</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.50.42.00.00.00 - Auxilios</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">10.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">10.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total da Unidade</td> <td style="text-align: right;">10.000,00</td> </tr> </table> <p>07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL</p> <p>07.15.16.482.0018.2.102 - Manutenção e enc. do Fundo de Habitação</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">13.130,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">13.130,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total da Unidade</td> <td style="text-align: right;">13.130,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Órgão</td> <td style="text-align: right;">61.280,00</td> </tr> </table>	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00	Total do Proj./Ativ.	4.000,00	Total da Unidade	29.500,00	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	Total do Proj./Ativ.	500,00	3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.400,00	3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	500,00	3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	400,00	Total do Proj./Ativ.	3.300,00	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400,00	3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.200,00	3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	400,00	Total do Proj./Ativ.	3.000,00	3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	700,00	Total do Proj./Ativ.	700,00	3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	600,00	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00	Total do Proj./Ativ.	900,00	3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	250,00	Total do Proj./Ativ.	250,00	Total da Unidade	8.650,00	4.4.50.42.00.00.00 - Auxilios	10.000,00	Total do Proj./Ativ.	10.000,00	Total da Unidade	10.000,00	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	13.130,00	Total do Proj./Ativ.	13.130,00	Total da Unidade	13.130,00	Total do Órgão	61.280,00		
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	8.200,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	8.200,00																																																																		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	452.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	452.000,00																																																																		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	4.000,00																																																																		
Total da Unidade	29.500,00																																																																		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	500,00																																																																		
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.400,00																																																																		
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	500,00																																																																		
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	400,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	3.300,00																																																																		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400,00																																																																		
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.200,00																																																																		
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	400,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	3.000,00																																																																		
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	700,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	700,00																																																																		
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	600,00																																																																		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	900,00																																																																		
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	250,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	250,00																																																																		
Total da Unidade	8.650,00																																																																		
4.4.50.42.00.00.00 - Auxilios	10.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	10.000,00																																																																		
Total da Unidade	10.000,00																																																																		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	13.130,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	13.130,00																																																																		
Total da Unidade	13.130,00																																																																		
Total do Órgão	61.280,00																																																																		
<p>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</p> <p>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</p> <p>16.20.04.122.0018.1.004 - Aquisição de Veículo Oficial</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">50.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Total do Proj./Ativ.</td> <td style="text-align: right;">50.000,00</td> </tr> </table>	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	Total do Proj./Ativ.	50.000,00																																																															
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00																																																																		
Total do Proj./Ativ.	50.000,00																																																																		

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão**

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.2.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	7.000,00
4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	12.000,00

16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	86.500,00
Total do Proj./Ativ.	86.500,00

16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00

16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00

16.20.04.122.0018.2.033 - Manutenção e enc. c/ Assessoria do Prefeito

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00

16.20.04.123.0018.2.037 - Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
Total da Unidade	264.500,00
Total do Órgão	264.500,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	58.000,00
Total do Proj./Ativ.	61.000,00

21.06.15.451.0020.1.102 - Construção e Ampliação do Campo Santo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00

21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	28.000,00
Total do Proj./Ativ.	28.000,00

21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	17.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00

21.06.15.452.0020.2.229 - Manutenção de Prédios Públicos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
Total do Proj./Ativ.	12.000,00

21.06.15.452.0020.2.230 - Reforma e Manutenção do Terminal Rodoviário

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Total do Proj./Ativ.	14.000,00

21.06.15.451.0020.2.231 - Operação e Manutenção do Aterro Sanitário

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total do Proj./Ativ.	51.000,00
Total da Unidade	218.000,00
Total do Órgão	218.000,00

TOTAL REDUZIDO:

4.764.893,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Hashioka Soler

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001907/16 de 5 de Dezembro de 2016

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 18 de Dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 7.185.976,74 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**01.01 - CORPO LEGISLATIVO**

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	54.024,08
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.654,61
Total do Proj./Ativ.	77.678,69

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.874,19
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.835,02
Total do Proj./Ativ.	39.709,21
Total da Unidade	117.387,90
Total do Órgão	117.387,90

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

04.05.15.451.0020.1.038 - Pavimentação Asfáltica - PAC 2	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	171.000,00
Total do Proj./Ativ.	171.000,00

04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	25.100,00
Total do Proj./Ativ.	25.100,00

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.000,00
Total do Proj./Ativ.	283.300,00
Total da Unidade	479.400,00
Total do Órgão	479.400,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	27.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.134.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.171.500,00

05.06.10.302.0001.2.003 - Manutenção e enc. c/ CEM - MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00

05.06.10.302.0001.2.006 - Manutenção e enc. c/ Centro de Referência Regional/MAC-Crena

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Total do Proj./Ativ.	150.000,00

05.06.10.244.0001.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
Total do Proj./Ativ.	21.000,00

05.06.10.302.0001.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.910,00
Total do Proj./Ativ.	44.910,00

05.06.10.302.0001.2.010 - Manutenção e enc. c/ Laboratorio Municipal/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
Total do Proj./Ativ.	4.000,00

05.06.10.302.0007.2.015 - Manutenção e enc. c/PABVariavel/Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
Total do Proj./Ativ.	16.000,00

05.06.10.302.0010.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	7.000,00

05.06.10.301.0011.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferencias a Fundação Municipal de Saúde/MS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Total do Proj./Ativ.	13.000,00

05.06.10.301.0014.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.000,00
Total do Proj./Ativ.	91.000,00

05.06.10.301.0014.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.045,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
Total do Proj./Ativ.	328.245,00

05.06.10.301.0016.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.117,71
Total do Proj./Ativ.	33.117,71

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06.10.301.0005.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	34.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.810,00
Total do Proj./Ativ.	152.810,00
Total da Unidade	2.062.582,71
Total do Órgão	2.062.582,71

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****06.07.12.122.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.700,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	133.150,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	18.400,00
Total do Proj./Ativ.	316.350,00

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.420,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.050,00
Total do Proj./Ativ.	106.470,00

06.07.12.361.0033.2.056 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
Total do Proj./Ativ.	33.500,00

06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CEI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.075,00
Total do Proj./Ativ.	9.075,00

06.07.12.122.0027.2.060 - Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Educação

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Total do Proj./Ativ.	8.000,00
Total da Unidade	473.395,00

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB**06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	204.497,65
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	548.377,23
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	28.300,00
Total do Proj./Ativ.	781.174,88

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.008,26
Total do Proj./Ativ.	82.008,26

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.395,95
Total do Proj./Ativ.	90.395,95

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.020,78
--	------------

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB****06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.020,78
Total do Proj./Ativ.	140.020,78

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143.099,22
Total do Proj./Ativ.	143.099,22
Total da Unidade	1.236.699,09
Total do Órgão	1.710.094,09

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408.930,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencões Sociais	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	12.000,00
Total do Proj./Ativ.	445.930,00
Total da Unidade	445.930,00
Total do Órgão	445.930,00

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA****08.18.09.272.0030.2.100 - Manutenção e enc. c/ Previdência**

3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas	37.163,72
3.1.91.90.94.00.00 - Restituição de Receitas	369.708,32
Total do Proj./Ativ.	406.872,04
Total da Unidade	406.872,04
Total do Órgão	406.872,04

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE****15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.720,00
Total do Proj./Ativ.	26.720,00

15.19.04.122.0018.2.045 - Manutenção e enc. c/ Departamento de Planejamento

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.850,00
Total do Proj./Ativ.	1.850,00

15.19.04.122.0018.2.047 - Manutenção e enc. c/ Serviços de Telefonia

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.310,00
Total do Proj./Ativ.	4.310,00
Total da Unidade	32.880,00
Total do Órgão	32.880,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
--	-----------

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	174.000,00
Total do Proj./Ativ.	387.900,00

16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	66.100,00
Total do Proj./Ativ.	66.100,00

16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.760,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.760,00

16.20.04.123.0018.2.029 - Manutenção e enc. c/ Comissão Permanente de Licitação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.450,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.450,00

16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.860,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
Total do Proj./Ativ.	213.360,00

16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração Tributária

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.430,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.150,00
Total do Proj./Ativ.	46.580,00

16.20.04.123.0018.2.037 - Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.830,00
Total do Proj./Ativ.	23.830,00

16.20.04.122.0018.2.038 - Manutenção e enc. c/ Departamento de Cadastro

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.710,00
Total do Proj./Ativ.	10.710,00

16.20.04.122.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Dívida Interna

3.2.90.22.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	64.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	325.000,00
Total do Proj./Ativ.	389.000,00

16.20.04.122.0018.2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuição p/ PASEP

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	183.500,00
Total do Proj./Ativ.	183.500,00
Total da Unidade	1.372.190,00
Total do Órgão	1.372.190,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.940,00
Total do Proj./Ativ.	24.940,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.18.542.0039.2.106 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind., Comercio, Turismo e M. Ambiente**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.830,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.570,00
Total do Proj./Ativ.	20.400,00
Total da Unidade	45.340,00
Total do Órgão	45.340,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
Total do Proj./Ativ.	21.000,00

21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	36.000,00

21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	21.000,00
Total do Proj./Ativ.	21.000,00

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	29.290,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.010,00
Total do Proj./Ativ.	429.300,00

Total da Unidade	513.300,00
Total do Órgão	513.300,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

7.185.976,74

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**01.01 - CORPO LEGISLATIVO****01.01.01.031.0038.1.058 - Aquisição de Veículo Oficial**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.486,61
Total do Proj./Ativ.	10.486,61

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	20.639,91
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	26.143,40
Total do Proj./Ativ.	46.783,31

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
--------------------------------------	----------

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**01.01 - CORPO LEGISLATIVO****01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Adm. Câmara Municipal**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.586,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.460,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.835,02
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	6.236,96
Total do Proj./Ativ.	60.117,98
Total da Unidade	117.387,90
Total do Órgão	117.387,90

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	97.400,00
Total do Proj./Ativ.	97.400,00

04.05.15.451.0020.1.037 - Pavimentação Asfáltica - M. Cidades

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	814.700,00
Total do Proj./Ativ.	814.700,00

04.05.15.451.0020.1.043 - Construção do anel rodoviário BR 376/MS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	576.100,00
Total do Proj./Ativ.	576.100,00

04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	111.000,00
Total do Proj./Ativ.	111.000,00

04.05.15.451.0020.1.045 - Construção de pista de caminhada, cicloviás e ciclofaixa

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00

04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	26.500,00
Total do Proj./Ativ.	26.500,00

04.05.15.451.0020.1.105 - Pavimentação e Drenagem do Distrito de Nova Casa Verde

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	230.000,00
Total do Proj./Ativ.	230.000,00

04.05.15.451.0020.1.106 - Construção e Implantação do Anel Rod. Contorno Oeste

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	174.000,00
Total do Proj./Ativ.	174.000,00

04.05.15.451.0020.2.074 - Edificações de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	130.000,00
Total do Proj./Ativ.	130.000,00

04.05.15.451.0020.2.080 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
Total do Proj./Ativ.	27.000,00

04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	17.270,00
Total do Proj./Ativ.	17.270,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.2.082 - Implantação e Construção do Centro de Eventos**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	178.000,00
Total do Proj./Ativ.	178.000,00

04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapamento de vias

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00
Total da Unidade	2.491.970,00
Total do Órgão	2.491.970,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total do Proj./Ativ.	23.500,00

05.06.10.301.0014.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	69.000,00
Total do Proj./Ativ.	69.000,00

05.06.10.301.0016.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.109.576,80
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	48.089,09
Total do Proj./Ativ.	1.157.755,89

05.06.10.301.0014.2.232 - Manutenção e Enc. PAB FIXO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	713.326,82
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	99.000,00
Total do Proj./Ativ.	812.326,82
Total da Unidade	2.062.582,71
Total do Órgão	2.062.582,71

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****06.07.12.122.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	121.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Total do Proj./Ativ.	132.000,00

06.07.12.361.0028.2.052 - Manutenção e enc. c/ Desenvolvimento Pedagógico

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.460,00
Total do Proj./Ativ.	2.460,00

06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	287.015,00
Total do Proj./Ativ.	287.015,00

06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total do Proj./Ativ.	39.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CEI**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00

06.07.27.812.0034.2.061 - Manutenção e enc. c/ Melhorias e Incentivo ao Esporte

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.500,00
Total da Unidade	471.975,00

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB**06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	287.500,38
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	369.417,02
Total do Proj./Ativ.	656.917,40

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	33.161,45
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	171.641,06
Total do Proj./Ativ.	204.802,51

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	140.184,90
Total do Proj./Ativ.	165.184,90

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	8.970,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	112.745,00
Total do Proj./Ativ.	121.715,00

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	88.079,28
Total do Proj./Ativ.	88.079,28
Total da Unidade	1.236.699,09
Total do Órgão	1.708.674,09

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.1.107 - Projeto Ação na Rua - Resgate da Cidadania**

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	22.000,00

07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total do Proj./Ativ.	12.000,00

07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	400,00
Total do Proj./Ativ.	400,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.243.0037.2.220 - Manutenção do Conselho da Juventude**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00

07.09.08.242.0037.2.221 - Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.100,00
Total do Proj./Ativ.	2.100,00
Total da Unidade	44.500,00
Total do Órgão	44.500,00

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA****08.18.09.272.0030.9.998 - Reserva de Contingência RPPS**

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência	406.872,04
Total do Proj./Ativ.	406.872,04
Total da Unidade	406.872,04
Total do Órgão	406.872,04

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE****15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Contro**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00

15.19.04.122.0018.2.045 - Manutenção e enc. c/ Departamento de Planejamento

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	17.000,00
Total da Unidade	19.000,00
Total do Órgão	19.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	34.150,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	50,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	600,00
Total do Proj./Ativ.	66.300,00

16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00

16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	12.500,00
Total do Proj./Ativ.	12.500,00

16.20.04.123.0018.2.029 - Manutenção e enc. c/ Comissão Permanente de Licitação

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	156.190,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	186.190,00
16.20.04.122.0018.2.033 - Manutenção e enc. c/ Assessoria do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
Total da Unidade	290.990,00
Total do Órgão	290.990,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.06.15.122.0020.1.064 - Implantação do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
21.06.15.451.0020.1.102 - Construção e Ampliação do Campo Santo	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00
21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total do Proj./Ativ.	26.000,00
21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00
21.06.15.452.0020.2.114 - Implantação e manutenção da Zona Azul	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total do Proj./Ativ.	9.000,00
Total da Unidade	44.000,00
Total do Órgão	44.000,00
TOTAL REDUZIDO:	7.185.976,74

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.302.0008.2.016 - Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total do Proj./Ativ.	80.000,00
05.06.10.301.0014.2.232 - Manutenção e Enc. PAB FIXO	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	85.000,00
Total do Proj./Ativ.	85.000,00
Total da Unidade	294.000,00
Total do Órgão	294.000,00
TOTAL REDUZIDO:	294.000,00

Art. 2º - A cobertura do artigo anterior, ocorrerá pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Hashioka Sole

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Hashioka Soler

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001913/16 de 7 de Dezembro de 2016

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Jozeli Chullí De Silva, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 13 de Janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 11.780,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
Total do Proj./Ativ.	600,00
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Encargos com CREAS	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	560,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	700,00
Total do Proj./Ativ.	1.260,00
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00
07.10.08.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ IGD BF	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.600,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	800,00

DECRETO Nº 001912/16 de 7 de Dezembro de 2016

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 13 de Janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.360.200,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.244.0001.2.002 - Manutenção e enc. c/ MAC/CRSM Centro de Ref. Saúde Mulher	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
Total do Proj./Ativ.	35.000,00
05.06.10.302.0001.2.003 - Manutenção e enc. c/ CEM - MAC	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00
Total do Proj./Ativ.	86.000,00
05.06.10.244.0001.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	7.000,00
05.06.10.302.0001.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MAC	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
05.06.10.302.0001.2.010 - Manutenção e enc. c/ Laboratório Municipal/MAC	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
Total do Proj./Ativ.	13.000,00
05.06.10.302.0007.2.015 - Manutenção e enc. c/ PAE/Varivel/Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
Total do Proj./Ativ.	9.000,00
05.06.10.302.0010.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
Total do Proj./Ativ.	12.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ IGD BF	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
Total do Proj./Ativ.	500,00
Total da Unidade	11.780,00
Total do Órgão	11.780,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	11.780,00

Art. 2º - A cobertura do artigo anterior, ocorrerá pelo superávit financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Hashioka Soler

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, INGRESSOS, DESPESAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Despesa Orçamentária (0%), Vinculada, Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%, etc.

NOVA ANDRADINA - 02/03/2017
Roberto Hashioha Soler
Prefeito Municipal

Nair Aparecida Lorenzini Russo
Secretaria M.Educação, Cultura Esportes

EXERCÍCIO: 2016
PERÍODO (MÊS): ANOVA REVENHA
DATA DE EMISSÃO: 02/03/2017
PÁGINA: 1

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Janeiro de 2017
Administração Direta

Betha Sistemas

Table with columns: Código, Espécie, Recebido (No Mês, Até o Mês). Rows include Imposto Predial - Educação, Imposto Predial - Saúde, Imposto Territorial, etc.

Total: 1.114.286,62 1.114.286,62

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, etc.

NOVA ANDRADINA - 02/03/2017
Roberto Hashioha Soler
Prefeito Municipal

Nair Aparecida Lorenzini Russo
Secretaria M.Educação, Cultura Esportes

Betha Sistemas
Exercício: 2016
Período: Janeiro de 2017
Página: 1

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Dezembro de 2016
Administração Direta

Betha Sistemas

Table with columns: Código, Espécie, Recebido (No Mês, Até o Mês). Rows include Imposto Predial - Educação, Imposto Predial - Saúde, Imposto Territorial, etc.

Total: 1.726.496,40 18.881.260,71

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 11

Table with columns: VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS, etc.

NOVA ANDRADINA, 02/03/2017

Roberto Hashioha Soler
Prefeito Municipal

Nair Aparecida Lorenzini Russo
Secretaria M.Educação, Cultura Esportes

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado as empresas **ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA)** e **ANDRÉ MIRANDOLA - EPP**.
DO OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, Planejamento e Controle, Serviços Públicos, Infraestrutura e Meio Ambiente.
DOS PREÇOS: I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 23/2017, a saber:

38-ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA)						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	PAPEL SULFITE TIMBRADO COLORIDO 4 X 0 - USO PROFISSIONAL, ALTA ALVURA 100%, 75GM2, GRAMATURA 210MMX297MM, 99,99%, NÃO ATOLAMENTO, CERTIFICADOS CERFLOR31-01 E INMETRO, CONFORMENORMA ISO PARA PAPEL BRANCO (ISO 9001/14001), SOMENTE SERÃO ACEITOS PAPEL SULFITE A4 COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE, CITADOS E DE MARCAS CONSAGRADAS DE 1ª LINHA E REFILADOS AUTOMATICAMENTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CHAMEX.	CANAA	UN	87000,0000	0,1100	9.570,00
Total do Fornecedor:						9.570,00

1106-ANDRÉ MIRANDOLA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Papel tipo impressão, tamanho A4, material papel BRANCO, de 1ª qualidade, 99,99% sem atolamento, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m2, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas equivalente ou superior ao CHAMEX.	CHAMEX	CX	250,0000	234,9000	58.725,00
Total do Fornecedor:						58.725,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.025 - 33.90.30.00.00.000000
 2.095 - 33.90.30.00.00.000000
 2.044 - 33.90.30.00.00.000000
 2.115 - 33.90.30.00.00.000000
 2.105 - 33.90.30.00.00.000000

Nova Andradina – MS, 21/02/2017

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesa

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro(a)

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

023.251.761-42

ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA)

LOURIVAL RODRIGUES - CPF: 070.881.158-24

Fornecedor

ANDRÉ MIRANDOLA - EPP

ANDRE MIRANDOLA - CPF: 775.086.961-15

Fornecedor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

DAS PARTES: no **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **CORNETO & PEREIRA LTDA-EPP** resolve em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CINZA, PARA ATENDER REPAROS E CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, ASSENTAMENTO DE BLOQUETES (PAVIMENTO REVESTIDO COM SOLO-CIMENTO), CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, POÇO DE VISITA (PV), ETC.

DOS PREÇOS

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2017, a saber:

4614-CORNETO & PEREIRA LTDA-EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CIMENTO Portland comum (cpII), composto de clínquer adicionado de sulfatos de cálcio, com resistência de 25MPa; percentagem em peso de clínquer+sulfato de cálcio de 100%; embalados em sacos de papel tipo "kraft" contendo 50 quilos do produto; com limite de percentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 1%; com limite de percentagem de perda ao fogo menor ou igual a 2%; com limite de percentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de percentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de percentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 1%; o tempo de início de pega, respectivamente maior ou igual a 1 hora/menor ou igual a 10 horas; com limite de expansibilidade a quente/menor ou igual a 5mm; normalização conforme NBR 5732, MB-2295, EM-1, etc; limite de resíduo na peneira 75 milímetros menor ou igual a 12%.	CAUE	SACO	5000,0000	22,3900	111.950,00
Total do Fornecedor:						111.950,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

1.065 - 33.90.30.00.00.000000

Nova Andradina – MS, 21/02/2017

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

CORNETO & PEREIRA LTDA-EPP

SONIA MARIA CORNETO - CPF: 559.138.731-49

Fornecedor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA-ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, PARA EXTERMINAR FORMIGAS E CUPINS EM PRAÇAS (GRAMADOS E JARDINS), CEMITÉRIO MUNICIPAL, CANTEIRO CENTRAL DE AVENIDAS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS.

DOS PREÇOS

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 25/2017, a saber:

5633-YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Inseticida para controle de formigas, contendo 1.000 ml, para o controle de formigas na área urbana do município, com recomendações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a qual determina que deve-se utilizar defensivo tipo "NA" (não-agrícola), desinfestante de uso doméstico, produto registrado pelo ANVISA (agência geral de saneantes) para uso em ambiente urbano, considerando que estes possuem dosagens mais baixas o princípio ativo e assim não irá prejudicar a saúde pública perimetro urbano, onde que não é possível impedir o acesso de pessoas em algumas áreas (similar a marca TERMIDOR.)	FIPROMIX	FRASC	100,0000	83,8800	8.388,00
Total do Fornecedor:						8.388,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.107 - 33.90.30.00.00.000000

Nova Andradina – MS, 22/02/2017

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesas

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA-ME

MARCO ANTONIO DA SILVA - CPF: 653.268.811-77

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 49082/2017 – FLY nº 0333.0001557/17 – modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE GALERIA NO ANEL VIÁRIA**, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 037/2017/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 190/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 21/03/2017 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.
Nova Andradina MS; 02 de Março de 2017.
Thiago Antonio da Costa – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 055/2017 - Processo nº 49410/2017 – FLY Nº 0333.0001861/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Aquisição de carga de gás de cozinha GLP para atender a Secretaria de Finanças e Gestão e seus Departamentos (Secretaria de Habitação, Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulher), conforme solicitação nº 218/2017 e CI nº 047/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 06/03/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/03/2017 às 13:30 horas.**

Nova Andradina – MS, 02 de Março de 2017.
Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 051/2017 – S.R.P. do processo nº 48444/2017 – FLY 0333.0000969/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro em geral, cópia, codificação e confecção de chaves e conserto de fechadura, para atender os Projetos Sociais e veículos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme CI nº 76/2017 e solicitação nº 129/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 06/03/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/03/2017 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – MS, 02 de Março de 2017.
Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 052/2017 do processo nº 49063/2017 - FLY Nº 0333.0001538/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Aquisição de esfigmomanômetro (adulto, obeso e infantil), com a finalidade de atender as Unidades Básicas de Saúde do Município e do Distrito de Nova Casa Verde, conforme CI nº 159/2017 e solicitação nº 161/2017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 06/03/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação Dia: 16/03/2017 às 09h30min (Horário Local)**, Nova Andradina MS, 02 de Março de 2017.
Katia de Matos Inácio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 053/2017 do processo nº 49062/2017 - FLY Nº 0333.0001537/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Aquisição de detector fetal portátil digital, com a finalidade de atender as Unidades Básicas de Saúde do Município e do Distrito de Nova Casa Verde, conforme CI nº 160/2017 e solicitação nº 168/2017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 06/03/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação Dia: 16/03/2017 às 13h30min (Horário Local)**, Nova Andradina MS, 02 de Março de 2017.
Katia de Matos Inácio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 054/2017 do processo nº 49061/2017 - FLY Nº 0333.0001536/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Aquisição de oftalmoscópio, com a finalidade de atender as Unidades Básicas de Saúde do Município e do Distrito de Nova Casa Verde, conforme CI nº 162/2017 e solicitação nº 171/2017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 06/03/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação Dia: 16/03/2017 às 15h30min (Horário Local)**, Nova Andradina MS, 02 de Março de 2017.
Katia de Matos Inácio
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"GanjiFujibayashi"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço n. 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2015

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 004/2015.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 27 de fevereiro de 2017 até 27 de setembro de 2017 .

DOTAÇÃO:01.031.0001-2.001

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

ASSINAM Mario Ferreira de Oliveira
Marilda Maziero Martins(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 24 de fevereiro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"GanjiFujibayashi"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço n. 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2015

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

HIGH SPEED PROVEDOR DE INTERNET LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 004/2015.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 27 de fevereiro de 2017 até 27 de setembro de 2017 .

DOTAÇÃO:01.031.0001-2.001

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

ASSINAM Mario Ferreira de Oliveira
Marilda Maziero Martins(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 24 de fevereiro de 2017.

Hom PP 23-2017 .TXT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
=====

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.:48341/2017
b) Licitação Nr.:23/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/17
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais gráficos para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, Planejamento e Controle, Serviços Públicos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

CONTRATADO:
ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA) VALOR DA DESPESA: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
DATA: 21/02/17
-Sec Mun de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
=====

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Interino Plan. e Controle,Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.:48341/2017
b) Licitação Nr.:23/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/17
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais gráficos para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, Planejamento e Controle, Serviços Públicos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

CONTRATADO:
ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA) VALOR DA DESPESA: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
ANDRÉ MIRANDOLA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 11.745,00 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 21/02/17
Walter Fernandes-Sec. Interino Plan. e Controle

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
=====

Página 1

Hom PP 23-2017 .TXT

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.:48341/2017
b) Licitação Nr.:23/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/17
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais gráficos para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, Planejamento e Controle, Serviços Públicos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

CONTRATADO:
ANDRÉ MIRANDOLA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 9.396,00 (nove mil trezentos e noventa e seis reais)
DATA: 21/02/17
-Sec Mun de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
=====

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Mun. de Finanças e Gestão,Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.:48341/2017
b) Licitação Nr.:23/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/17
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais gráficos para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, Planejamento e Controle, Serviços Públicos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

CONTRATADO:
ANDRÉ MIRANDOLA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 23.490,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais)
DATA: 21/02/17
Walter Fernandes-Sec. Mun. de Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
=====

O(a) Ordenador de Despesa Sec M de Meio Amb. e Des Int.,Hernandes Ortiz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Página 2

Hom PP 23-2017 .TXT

Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo

Nr.:48341/2017

b) Licitação Nr.:23/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/17

e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais gráficos para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, Planejamento e Controle, Serviços Públicos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

CONTRATADO:

ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA) VALOR DA DESPESA: R\$ 330,00

(trezentos e trinta reais)

ANDRÉ MIRANDOLA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 9.396,00 (nove mil trezentos e noventa e seis reais)

DATA: 21/02/17

Hernandes Ortiz-Sec M de Meio Amb. e Des Int.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos,Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo

Nr.:48341/2017

b) Licitação Nr.:23/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/17

e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais gráficos para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, Planejamento e Controle, Serviços Públicos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

CONTRATADO:

ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA) VALOR DA DESPESA: R\$ 110,00

(cento e dez reais)

ANDRÉ MIRANDOLA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais)

DATA: 21/02/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Mun. de Finanças e Gestão,Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Página 3

Hom PP 23-2017 .TXT

Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo

Nr.:48341/2017

b) Licitação Nr.:23/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/17

e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais gráficos para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, Planejamento e Controle, Serviços Públicos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

CONTRATADO:

ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA) VALOR DA DESPESA: R\$ 5.500,00

(cinco mil e quinhentos reais)

DATA: 21/02/17

Walter Fernandes-Sec. Mun. de Finanças e Gestão

Hom PP 24-2017.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos,Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo

Nr.:48409/2017

b) Licitação Nr.:24/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/17

e) Objeto da Licitação: - AQUISIÇÃO DE CIMENTO CINZA, PARA ATENDER REPAROS E CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, ASSENTAMENTO DE BLOQUETES (PAVIMENTO REVESTIDO COM SOLO-CIMENTO), CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, POÇO DE VISITA (PV), ETC.

CONTRATADO:

CORNETO & PEREIRA LTDA-EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 111.950,00 (cento e onze mil novecentos e cinquenta reais)

DATA: 21/02/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

Hom PP 25-2017.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos,Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo

Nr.:48471/2017

b) Licitação Nr.:25/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/02/17

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, PARA EXTERMINAR FORMIGAS E CUPINS EM PRAÇAS (GRAMADOS E JARDINS), CEMITÉRIO MUNICIPAL, CANTEIRO CENTRAL DE AVENIDAS E DEMAIS ÁREAS PUBLICAS.

CONTRATADO:

YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais)

DATA: 22/02/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

PORTARIA Nº 303, de 1º de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 07 de março de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de julho de 2002 a 04 de julho de 2007, matrícula 1873 e quinquênio aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 1º de fevereiro de 2009, matrícula 3306 a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA ALVES DA SILVA**, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 47.326/2016).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 07 de março de 2017.

Nova Andradina-MS, 1º de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 304, de 1º de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de vacância da servidora abaixo citada, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 16 de fevereiro de 2017, um cargo de Técnico de Serviços de Saúde ocupada pela servidora **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, em razão da posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupada pela servidora supracitada em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 16 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 305, de 1º de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral por idade e tempo de contribuição concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 040/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Profissional de Educação**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **CLAUDIA VIVIANA PELLICCIARI**, matrícula 4128, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2017 (autos 49.328/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 306, de 1º de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2017, o servidor público municipal **JESSE DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Especializados**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 49.058/2017).

Art. 2º Fica revogada parcialmente a portaria nº 281 de 15 de abril de 2013, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 307, de 1º de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal requereu a licença por motivo de doença em pessoa da família referente ao período de dezembro/2016 tão somente no dia 28 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que há necessidade de expedir portaria para regularizar a ficha funcional da servidora pública requerente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período 1º de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e 1º de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017, a Servidora Pública Municipal **ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 2453, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 46.284/2016).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 308, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a **pedido**, a partir de 23 de fevereiro de 2017, o servidor público municipal **JULIANO APARECIDO LEITE**, do cargo em comissão de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de *Serviços Públicos*(autos 49.466/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 179 de 20 de janeiro de 2017, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 23 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 309, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a **pedido**, a partir de 1º de março de 2017, o servidor público municipal **MILTON ANTÔNIO DE SOUZA**, do cargo em comissão de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de *Serviços Públicos*(autos 49.465/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 101 de 16 de janeiro de 2017, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 310, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a **pedido**, a partir de 1º de março de 2017, o servidor público municipal **VITOR CEZAR CAMPOS LEMES**, do cargo em comissão de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de *Serviços Públicos*(autos 49.468/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 182 de 20 de janeiro de 2017, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 311, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a **pedido**, a partir de 1º de março de 2017, o servidor público municipal **CLAUDEMIR DE SOUZA ALVES**, do cargo em comissão de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de *Serviços Públicos*(autos 49.464/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 181 de 20 de janeiro de 2017, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 312, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a **pedido**, a partir de 1º de março de 2017, o servidor público municipal **JOSÉ SEVERINO CAROCINI**, do cargo em comissão de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de *Serviços Públicos*(autos 49.467/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 106 de 16 de janeiro de 2017, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 67, de 16 de fevereiro de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti, a partir do ano de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARTA REGINA BARBIERI PARDO Mat. nº 3310, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 16 de fevereiro de 2017.

Fábio Zanata
**Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte**

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 472/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 37932/16, Pregão: 66/2016, Ata nº.: 72/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.1000 - Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 2.675,96 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Credor: 199 YOSOU JODAI & CIA. LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2016.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 59/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 39716/2016, Pregão: 105/2016, Ata nº.: 56/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1109 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais)

Credor: 142 ANA A. B. A. RODRIGUES

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº56/2016.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 60/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 39716/2016, Pregão: 105/2016, Ata nº.: 56/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1109 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 796,00 (setecentos e noventa e seis reais)

Credor: 242 BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº56/2016.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 61/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 39716/2016, Pregão: 105/2016, Ata nº.: 56/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203 - Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1109 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais)

Credor: 142 ANA A. B. A. RODRIGUES

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº56/2016.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 62/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 39716/2016, Pregão: 105/2016, Ata nº.: 56/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203 - Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1109 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)

Credor: 242 BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº56/2016.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 63/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 39716/2016, Pregão: 105/2016, Ata nº.: 56/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.218 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1109 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

Credor: 142 ANA A. B. A. RODRIGUES

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº56/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 64/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 39716/2016, Pregão: 105/2016, Ata nº.: 56/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.218	- Manutenção e enc. c/ ACEPETI
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 270,00 (duzentos e setenta reais)

Credor: 449 JOSE ENILDO IDALINO

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº56/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 65/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 39716/2016, Pregão: 105/2016, Ata nº.: 56/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.218	- Manutenção e enc. c/ ACEPETI
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 796,00 (setecentos e noventa e seis reais)

Credor: 242 BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº56/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 66/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais)

Credor: 334 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº133/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 67/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 5.709,18 (cinco mil setecentos e nove reais e deztoito centavos)

Credor: 323 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº133/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 68/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 4.544,04 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

Credor: 608 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº133/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 69/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.203	- Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 2.230,50 (dois mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Credor: 334 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº133/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 70/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.203	- Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 5.356,54 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Credor: 323 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº133/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 71/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.203	- Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 3.929,69 (três mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)

Credor: 608 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº133/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 72/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com SCFV
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 14.658,60 (quatorze mil seiscientos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Credor: 334 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 73/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com SCFV
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 31.620,50 (trinta e um mil seiscientos e vinte reais e cinquenta centavos)

Credor: 323 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 74/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com SCFV
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 15.776,79 (quinze mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Credor: 608 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 21/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 41093/16, Pregão: 207/2016, Ata nº.: 113/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.11	- FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.077	- Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0081	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 6.534,00 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais)

Credor: 324 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 473/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 300,48 (trezentos reais e quarenta e oito centavos)

Credor: 2423 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 474/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 788,15 (setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 475/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.241.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 5.006,00 (cinco mil e seis reais)

Credor: 1598 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 476/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.241.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 20.759,66 (vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Credor: 2423 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 477/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 8.789,55 (oito mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº133/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 478/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 2.766,00 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais)

Credor: 1598 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 479/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Credor: 2423 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº133/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 480/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 3.407,30 (três mil quatrocentos e sete reais e trinta centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº133/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 481/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.219	- Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Credor: 1598 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº133/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 482/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.219	- Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 7.987,41 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Credor: 2423 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 483/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 42406/2016, Pregão: 247/2016, Ata nº.: 133/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.219	- Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 3.996,92 (três mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2016.

XML nr.: 1

CÂMARA MUNICIPAL - Legislativo
CONSOLIDADO - MODELO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2016

Nr.	Descrição	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P., Não Processadas (b)
1	DESPESA ABILITA COM PESSOAL (I)	4.032.016,00	0,00
2	Pessoal Ativo	4.032.016,00	0,00
3	Pessoal Inativo e Previdenciário	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (I, II de art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO FOMENTADAS (I, II do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Inscrições por Demissão e Inscritas a Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Contribuições da Previdência Social do servidor em govt. anterior	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao do exercício	0,00	0,00
9	Instituto e Fundações com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.032.016,00	0,00
GR - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
Nr.	INDICIA CORRENTE (Liquida - RCL) (IV)	40.951.890,00	100,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (II + III)	4.032.016,00	4,31
12	LIMITE MAXIMO (Liquida - II e III) de art. 30 da LRF - RCL	5.492.860,00	6,00
13	LIMITE PREVIDENCIAL (Liquida) inciso II do art. 23 da LRF - 5,7% DA RCL	5.185.202,00	5,73
14	LIMITE DE ALERTA (Liquida) inciso I do art. 19 da LRF - 5,4% DA RCL	4.914.354,00	5,40
15	LIMITE DE ALERTA (Liquida) inciso II do art. 19 da LRF - 5,4% DA RCL	4.914.354,00	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 5

CAMARA MUNICIPAL - Legislativo
CONSOLIDADO - MODELO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo de Disponibilidades de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2016

RF, Art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 5		2/03/2017					
Nr.	Descrição de Cotas Brutas (B)	% Aliquotas e 10% de Reserva Voluntária (C)	% Aliquotas e 10% de Reserva Voluntária (D)	% Aliquotas e 10% de Reserva Voluntária (E)	Debito Operante Passivo (F)	Disponibilidades de Caixa Líquidas (antes da Inscricao em Restos a Pagar não Processados do Exercício)	% Aliquotas e 10% de Reserva Voluntária (G)
1	RECURSOS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

XML nr.: 6

CAMARA MUNICIPAL - Legislativo
CONSOLIDADO - MODELO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2016

RF, Art. 48 - Anexo 6

2/03/2017		2/03/2017	
Nr.	Descrição	Valor Até o Bimestre	% Sobre a RCL
G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
1	Receita Corrente Líquida	90.051.000,00	
G2 - DESPESA COM PESSOAL			
Nr.	Descrição	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.012.038,50	4,41
3	Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	5.403.060,00	6,00
4	Limite Proporcional (artigo 20 do art. 22 da LRF) - 5,7% DA RCL	5.154.207,00	5,70
G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA			
Nr.	Descrição	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
G4 - GARANTIAS DE VALORES			
Nr.	Descrição	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Nr.	Descrição	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
11	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
12	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
G6 - RESTOS A PAGAR			
Nr.	Descrição	Inscricao em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidades de Caixa Líquidas (antes da Inscricao em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO Nº 002/2017

DAS PARTES: de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Andradina doravante denominada AUTORIZANTE e outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES – PROJETO ASSENTAMENTO SANTA OLGA - COOPAOLGA doravante denominada AUTORIZADA, resolvem, celebrar o presente termo

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente termo tem por objeto e finalidade a Autorização de Uso de 01 (um) motocultivador tratorido 04 tempos – 6,5 hp, largura de corte de 800 mm com disco de profundidade de 150 a 300 mm, torque máximo 1,35 Kgfm a 2500 rpm, motor a gasolina, sistema de combustão eletrônica (**patrimônio 4.509**), 01 (uma) encanteiradeira, largura média do topo do canteiro 1,10 metros, bitola do trator de 1,70 metros, 28 lâminas, potência requerida 30-50 CV (**patrimônio 22.402**), finalidade estatuída no Convênio nº 769.638/2012/MAPA/CAIXA, Processo nº 2629.0385526.82/2012, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina – MS, em 19 de dezembro de 2012, e, 01 (uma) grade niveladora, controle remoto, de 32 discos de 20", modelo NVCR (**patrimônio 13.022**), finalidade estatuída no Convênio nº 0239.590-88/2007/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina – MS, em 31 de dezembro de 2007, que será parte integrante do presente termo.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, sendo prorrogável nos mesmos moldes deste e renovável a cada 02 (dois) anos. Os bens serão revertidos a Autorizante, quando do término da autorização aqui noticiada.

DO VALOR: A presente autorização de uso é feita de forma graciosa. Contudo, se houver danos causados ao equipamento por irresponsabilidade da Autorizada esta terá que suportar os correspondentes ônus.

Nova Andradina - MS, 01 de fevereiro de 2017.

HERNANDES ORTIZ
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Autorizante
DIONIZIO DE SOUZA BEZERRA
Produtor
Autorizada

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA – APAE** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes de **Recurso Próprio**, cujo objeto destina-se ao atendimento e apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência, conforme Plano de Trabalho anexo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº 0728-5, na Conta Corrente nº 7432-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais e), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elementos de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42.00.00.00.1000 – Auxílios, consignados no orçamento para 2017 e subsequente.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina - MS, 24 de Fevereiro de 2017

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA APAE
Ida Mercês do Nascimento
Proponente

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina – MS doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA - APAE** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO, DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes do **Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS**, cujo objeto destina-se ao atendimento à Pessoa com Deficiência, conforme Plano de Trabalho em anexo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº 41124-8e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2077 – Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral, Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 – Subvenções Sociais, consignados no orçamento para 2017 e subsequente.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina, MS 23 de Fevereiro de 2017

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA APAE
Ida Mercês do Nascimento
Proponente

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, MS doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA – APAE** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes da **União, Serviço de Ação Continuada – SAC proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, cujo objeto destina-se ao atendimento à Pessoa com Deficiência, conforme Plano de Trabalho anexo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº 0728-5, na Conta Corrente nº 2873-8 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 8.299,76 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 99.597,12 (noventa e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2205 – Manutenção e enc. c/ Entidades de Assist. Social, Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 – Subvenções Sociais, consignados no orçamento para 2017 e subsequente.

DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina, MS 23 de Fevereiro de 2017

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA APAE
Ida Mercedes do Nascimento
Proponente

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, MS doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA – APAE** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes da **FEAS – Fundação Estadual de Assistência**, cujo objeto destina-se ao atendimento à Pessoa com Deficiência, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2206 – Manutenção e enc. c/ Entidades de Assist. Social - FEAS, Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.0082 – Subvenções Sociais, consignados no orçamento para 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº 0728-5, na Conta Corrente nº 2873-8 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 3.816,54 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 45.798,48 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina - MS, 23 de Fevereiro de 2017

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA APAE
Ida Mercedes do Nascimento
Proponente

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina - MS doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro o **LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, cujo objeto destina-se a amparar, em regime de internato, crianças e adolescentes de 00 a 18 anos, caracterizados por situação de abandono ou atribuição de guarda pelo Juiz de Direito da Infância e Adolescência, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2206 Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social – FEAS; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.0082 – Subvenções Sociais, consignadas no orçamento para 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº 0728-5, na Conta Corrente nº 39.986-8 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$4.200,50 (quatro mil e duzentos reais e cinquenta centavos), e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$50.406,00 (cinquenta mil quatrocentos e seis reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina, MS 24 de Fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente
Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ
Jorge Ary Prouença da Silva
Proponente

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, MS, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro o **LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes de **Recursos Próprios**, objeto destina-se a amparar, em regime de internato, crianças e adolescentes de 00 a 18 anos, caracterizados por situação de abandono ou atribuição de guarda pelo Juiz de Direito da Infância e Adolescência, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2075 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais, consignadas no orçamento para 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº 0728-5, na Conta Corrente nº 39.986-8 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 559.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina, MS 24 de Fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente
Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ
Jorge Ary Prouença da Silva
Proponente

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2017

DAS PARTES: de um lado o **Município de Nova Andradina, MS**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes de **Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS**, objeto destina-se a amparar, em regime de internato, crianças e adolescentes de 00 a 18 anos, caracterizados por situação de abandono ou atribuição de guarda pelo Juiz de Direito da Infância e Adolescência, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2077 Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 – Subvenções Sociais, consignadas no orçamento para 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº 0728-5, na Conta Corrente nº 39.986-8 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$5.000,00 (cinco mil reais), e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina, MS 24 de Fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Concedente

LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ
Jorge Ary Prouença da Silva
Proponente

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.008/2017

DAS PARTES: de um lado o **Município de Nova Andradina, MS** doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes do **Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS**, cujo objeto destina-se ao Serviço de Longa Permanência para Pessoa Idosa, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2077 – Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral; 3.3.50.43.00.00.00.00 0081 – Subvenções Sociais, consignados no orçamento para 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco Bradesco, Agência nº.1281-5, na Conta Corrente nº 17840-3 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 55.200,00 (cinco e cinco mil e duzentos reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina, MS 24 de Fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
Municipal
Concedente

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Concedente

LAR SAGRADO CORAÇÃO DE Prefeito
JESUS
Rosival Ferreira da Silva
Proponente

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2017

DAS PARTES: de um lado o **Município de Nova Andradina, MS**, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro o **LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** doravante denominada **PROPONENTE** resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes de **Recursos Próprios**, cujo objeto destina-se ao Serviço de Longa Permanência para Pessoa Idosa, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elemento de despesas: 4.4.50.42.00.00.00.1000 – Auxílios, consignados no orçamento de 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº 8015-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa reais) e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 316.680,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina, MS 24 de Fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
Municipal
Concedente

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Concedente

LAR SAGRADO CORAÇÃO DE Prefeito
JESUS
Rosival Ferreira da Silva
Proponente

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2017

DAS PARTES: de um lado o **Município de Nova Andradina, MS** doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes de **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, cujo objeto destina-se ao atendimento de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em regime asilar, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2206 – Manutenção e enc. c/ Entidades de Assist Social - FEAS; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.0082 – Subvenções Sociais, consignados no orçamento de 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº 8015-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 5.447,80 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 65.373,80 (sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina, MS 24 de Fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Concedente

LAR SAGRADO CORAÇÃO DE
JESUS
Rosival Ferreira da Silva
Proponente

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, MS doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO-ANDEFI**, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, cujo objeto destina-se ao atendimento à Pessoa com Deficiência, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2206 – Manutenção e enc. com Entidades de Assist Social – FEAS; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.0082 – Subvenções Sociais, consignados no orçamento para 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº 0728-5, na Conta Corrente nº 25.445-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$3.801,00 (três mil oitocentos e um reais), e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando valor total de R\$ 45.612,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e doze reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina - MS 24 de Fevereiro de 2017

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente
Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE
DO DEFICIENTE FÍSICO – ANDEFI
Kazuo Kanashima

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 018/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, MS doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO-ANDEFI** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes do **Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS**, cujo objeto destina-se ao atendimento à Pessoa com Deficiência, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2077 – Manutenção e enc. com Assistência Social Geral; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42.00.00.00.00.0081 - Auxílios, consignados no orçamento para 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº 0728-5, na Conta Corrente nº 25.445-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 4.400,24 (quatro mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos), e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando valor total de R\$ 52.802,88 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina - MS 24 de Fevereiro de 2017

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente
Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE
DO DEFICIENTE FÍSICO – ANDEFI
Kazuo Kanashima

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, MS doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO-ANDEFI** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes de **Recursos Próprios**, cujo objeto destina-se ao atendimento à Pessoa com Deficiência, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42.00.00.00.00.1000 – Auxílios, consignados no orçamento para 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº 0728-5, na Conta Corrente nº 25.445-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando valor total de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina - MS 24 de Fevereiro de 2017

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente
Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE
DO DEFICIENTE FÍSICO – ANDEFI
Kazuo Kanashima

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, MS doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro o **INSTITUTO O BOM MENINO**, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes do **Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS**, cujo objeto destina-se ao Atendimento de atender crianças de 04 a 12 anos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social nos horários que seus pais estejam trabalhando, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2077 – Manutenção e enc. com Assistência Social Geral; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 – Subvenções Sociais e

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº 47732-X e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina – MS, 24 de Fevereiro de 2.017.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente
Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

INSTITUTO O BOM MENINO
Antônio Donizete Possani
PropONENTE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, MS doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro o **INSTITUTO O BOM MENINO** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes de **Recursos Próprios**, cujo objeto destina-se ao Atendimento de atender crianças de 04 a 12 anos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social nos horários que seus pais estejam trabalhando, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42.00.00.00.00.1000 – Auxílios, consignados no orçamento para 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº 47732-X e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina – MS, 24 de Fevereiro de 2.017.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente
Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

INSTITUTO O BOM MENINO
Antônio Donizete Possani
PropONENTE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 022/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, MS doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes de **Recursos Próprios**, cujo objeto destina-se ao Serviço de Acolhimento na modalidade Casa de Passagem atendendo a população de rua e migrantes de Nova Andradina, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42.00.00.00.00.1000 – Auxílios, consignados no orçamento para 2017.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº.0728-5, na Conta Corrente nº 10885-5 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina – MS, 24 de Fevereiro de 2.017.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente
Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA
Juscelino Alves de Souza
PropONENTE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 023/2017

DAS PARTES: de um lado o **Município de Nova Andradina, MS** doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes de **Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS**, cujo objeto destina-se ao Serviço de Acolhimento na modalidade Casa de Passagem atendendo a população de rua e migrantes de Nova Andradina, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2077 – Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42.00.00.00.1000 –

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº 10885-5 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina – MS, 24 de fevereiro de 2017

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA
Juscelino Alves de Souza
PropONENTE

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.025/2017

DAS PARTES: de um lado o **Município de Nova Andradina, MS** doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes do **Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS**, cujo objeto destina-se ao Serviço de atendimento à crianças pertencentes à famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2077 – Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42.00.00.00.0081 – Auxílios, consignados no orçamento para 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, no Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº.0788, na Conta Corrente nº 03 00000 142-2 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$6.000,00 (seis mil reais), e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina – MS, 24 de Fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON
Eliane Ayala Puga Dornelles
PropONENTE

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2017

DAS PARTES: de um lado o **Município de Nova Andradina, MS** doravante denominada **CONCEDENTE** do outro a **CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes de **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, cujo objeto destina-se ao Serviço de Acolhimento na modalidade Casa de Passagem atendendo a população de rua e migrantes de Nova Andradina, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2206 – Manutenção e Enc. c/ Entidades de Assist. Social - FEAS; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.0082 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42.00.00.00.00.0082 – Auxílios, consignados no orçamento para 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº 10885-5 e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 4.381,10 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos) e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$ 52.573,20 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina – MS, 24 de fevereiro de 2017

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA
Juscelino Alves de Souza
PropONENTE

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente